



**INDICAÇÃO** ao Senhor Prefeito Municipal solicitando a reclassificação salarial dos Secretários de Unidade Escolar.

Senhor Presidente:

Considerando que é atribuição deste Vereador assessorar o Executivo, sugerindo medidas de interesse público do Município.

Considerando a função gratificada de Secretário de Unidade Escolar, constante do Quadro de Pessoal da Administração Direta e atualmente enquadrada na Classe 2 da Tabela de Vencimentos II, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.857, de 27 de novembro de 1991, combinada com a Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990.

Considerando que os Secretários de Unidade Escolar desempenham um papel crucial no funcionamento e na gestão administrativa das nossas escolas, colaborando diretamente com a direção para garantir a eficiência e a eficácia dos processos escolares.

Considerando que, ao longo dos anos, as demandas e responsabilidades atribuídas a esses profissionais aumentaram significativamente, refletindo diretamente na carga de trabalho e na complexidade das tarefas realizadas, sendo que a valorização salarial não acompanhou essas mudanças, o que resultou em uma defasagem que pode afetar a motivação e o desempenho desses profissionais.

Considerando que a reclassificação salarial dos Secretários de Unidade Escolar é uma medida necessária para garantir que seus vencimentos sejam compatíveis com a responsabilidade e a complexidade das funções desempenhadas, é que:

**INDICAMOS** ao Senhor Prefeito Municipal solicitando os estudos e providências necessárias para efetivar a reclassificação salarial dos Secretários de Unidade Escolar, da Classe atual 2 para a Classe 3 da Tabela de Vencimentos II, com valores atualizados conforme último acordo coletivo, constante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.





Sala das Sessões, em 17 de maio de 2024.

**PROF. JOBERT MINHOCA**  
**Vereador**

ars



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350033003400360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.